



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 15 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **166**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria N.º 1844/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo n.º 04410023.003865/2022-67-Sei,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula n.º 12928-3, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, de 15 a 17/07/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria n.º 1755/2022-GP/FUERN.

Em 12 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1878/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Vice-Reitor da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo N.º 04410002.003097/2022-90-Sei,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria n.º 1734/2022-GP/FUERN.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria N.º 1879/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo N.º 04410002.003097/2022-90-Sei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula n.º 08819-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria n.º 1735/2022-GP/FUERN.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1880/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo N.º 04410002.003097/2022-90-Sei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula n.º 08068-3, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 06 e 07/07/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria n.º 1736/2022-GP/FUERN.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1882/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei N.º 04410011.001732/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula n.º 08791-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 14 e 15/07/2022.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1883/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei N.º 04410011.001732/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder à servidora Laizy Cabral Miranda, matrícula n.º 08750-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 14 e 15/07/2022.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria N.º 1884/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria N.º 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei N.º 04410011.001732/2022-95,



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula n.º 11347-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 14 e 15/07/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1885/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410011.001732/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula n.º 0997-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, nos dias 14 e 15/07/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1887/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410005.001867/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Aline de Oliveira Linhares, matrícula n.º 4897-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/07/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1888/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410005.001867/2022-

30,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Emanuel Pinto Barreto Cirilo, matrícula n.º 8818-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/07/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1889/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410005.001867/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Williams Vicente da Silva, matrícula n.º 12975-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 14/07/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1890/2022-GP/FUERN**Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001483/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) Francisco Francijesi Firmino, matrícula nº 8069-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de História do Campus Avançado de Assu, no período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 18/05/2022 a 14/09/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1891/2022-GP/FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n.

163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001474/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Natalia Amorim Ramos Félix, matrícula nº 13155-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 79 (setenta e nove) dias, contados de 14/06/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/06/2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1892/2022-GP/FUERN**Designa Secretário de Programa de Pós-Graduação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410243.000015/2022-12, de 07 de julho de 2022, que trata de pedido de designação do servidor José Roberto da Silva, para a função de secretário do Programa de Mestrado Profissional em Letras - Proletras/Capf; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1769/2022-GP/Fuern que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Edneudo Cavalcante de Medeiros, matrícula nº 8125-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Programa de Pós-Graduação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 11/06/2022 a 09/08/2022; CONSIDERANDO o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 122/94; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern, e Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor José Roberto da Silva, matrícula nº 13165-2, para a função de Secretário do Programa de Mestrado Profissional em Letras - Proletras/Capf, no período de 11 de junho de 2022 a 09 de agosto de 2022.
Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "d" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada, FG4, para o período de 11/07/2022 a 09/08/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1893/2022-GP/FUERN**Remove servidor docente no âmbito da Uern, com mudança de sede, por motivo de saúde**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410053.000840/2022-54, em especial o Laudo Médico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Ipern, e o Parecer Jurídico, referentes ao de pedido de remoção da servidora Ana Mônica Medeiros Ferreira; CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Ana Mônica Medeiros Ferreira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, matrícula nº 12978-0, do Departamento de Direito da Faculdade de Direito para o Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º A presente remoção compreende o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023, devendo, após esse período, ser feita nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.

Art. 3º Desaparecendo o motivo da remoção, a servidora deverá comunicar o fato à sua chefia imediata e retornar ao setor de origem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1894/2022-GP/FUERN

Designa Diretor de Unidade Acadêmica.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410168.000188/2022-81, de 07 de julho de 2022, que comunica férias da atual Diretora da Faculdade de Educação e pede providências para nomeação do vice-diretor, o professor Jean Mac Cole Tavares Santos;
CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor(a) Jean Mac Cole Tavares Santos, matrícula nº 5336-8, para a função de Diretor da Faculdade de Educação – FE.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 21 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1898/2022-GP/FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410189.000269/2022-32, de 21 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Valmaria Lemos da Costa Santos, matrícula nº 13151-2, lotada no Departamento de Educação – Campus Central, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º – Fica revogada a portaria nº 1794/2022-GP/FUERN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1901/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Maria Ione da Silva, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001297/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Maria Ione da Silva, matrícula nº 6133-6, 40 horas, lotado(a) no Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional da Classe II nível 06 para Classe III nível 06 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/06/2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1902/2022-GP/FUERN

Concede de Horário Especial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410053.001111/2022-15, referente ao pedido de concessão de horário especial da servidora Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa para acompanhar dependente;
CONSIDERANDO o Laudo Médico do Ipern, no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial a requerente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 685, de 09/09/2021 que altera a Lei Complementar Estadual nº 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Rosa Angélica Silveira Rebouças Barbosa, matrícula nº 13303-5, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

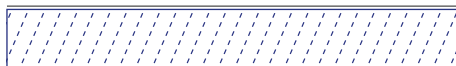
Art. 2º A servidora estará sujeita à jornada de trabalho especial a partir da publicação da presente portaria na imprensa oficial, cumprindo escala de trabalho previamente definida junto à sua chefia imediata, não havendo necessidade de renovação.

Art. 3º Desaparecendo o motivo do horário especial, a servidora deverá comunicar o fato à sua chefia imediata e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1903/2022-GP/FUERN

Retificação de Informação contida na Portaria nº 1421/2022-GP/FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 04410216.000086/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1421/2022-GP/FUERN, de 10 de Junho de 2022, publicada em 11 de junho de 2022, para que nela passe a constar:

Onde se lê:

“o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 285/2022-GP/Fuern”;
Leia-se:

“o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 785/2022 - GP/Fuern”.

Art. 2º Ratificar as demais disposições constantes da Portaria nº 1421/2022-GP/Fuern.

Art. 3º Esta Portaria de Retificação de Informação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1904/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 48, da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e o art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO o Processo nº 04410053.001489/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva, matrícula nº 1700-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 06/07/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/07/2022.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1906/2022-GP/FUERN de 14 de julho de 2022

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 14 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Licitação - Republicação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410035.000892/2022-49. Objeto: contratação de serviços continuados de manutenção predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 27/07/2022. Abertura às 09:00 de 27/07/2022 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 13/07/2022

José Víctor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410277.000175/2022-74. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de Softwares e sistemas para uso em diversos setores acadêmicos e administrativos da instituição. Acolhimento de propostas até as 12:00 de 28/07/2022. Abertura às 13:00 de 28/07/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 13 de julho de 2022

José Damascena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Trata-se de processo de despesa referente à folha de pagamento dos bolsistas de Extensão de "Ações Externas", conforme Edital nº 010/2018-PROEX/UERN (páginas 20 a 39), referente à competência de setembro/2018, conforme Memorando nº 88/2018 (fls. 02 a 19).

Considerando a Folha de Pagamento juntada nas fls. 334 e 335.

Considerando a informação trazida pela Diretoria de Orçamento e Finanças - Dofin/Uern, no Despacho de folha 360, da situação de adimplência do bolsista Pedro Rodrigues Camelo, que se encontrava com pendência junto à SET/RN desde o momento da liquidação dos demais favorecidos (conforme telas de tentativa de emissão das certidões juntadas nas páginas 129, 345 e 348).

Considerando o teor do Despacho de fl. 365, emitido pela Diretoria de Contabilidade da Proplan/Uern, que informa a respeito do cancelamento da inscrição em restos a pagar da Nota de Empenho 2018NE000022 (fl. 340), existente à época para a cobertura de despesas referentes à prestação de serviços de estagiários e monitores dos programas institucionais da UERN durante o exercício de 2018, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 27.765, de 16 de março de 2018.

Considerando as certidões válidas juntadas nas folhas 361 a 363.

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almindo Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à competência de setembro/2018 da bolsa de Extensão de "Ações Externas", Edital nº 010/2018-PROEX/UERN, em favor de Pedro Rodrigues Camelo, CPF nº 04*.***.***-54.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Uern para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Reconhecimento de Dívida

Trata-se de processo de despesa referente à folha de pagamento dos bolsistas de Extensão de "Ações Externas", conforme Edital nº 010/2018-PROEX/UERN (páginas 20 a 39), referente à competência de setembro/2018, conforme Memorando nº 88/2018 (fls. 02 a 19).

Considerando a Folha de Pagamento juntada nas fls. 334 e 335.

Considerando a informação trazida pela Diretoria de Orçamento e Finanças - Dofin/Uern, no Despacho de folha 360, da situação de adimplência do bolsista Pedro Rodrigues Camelo, que se encontrava com pendência junto à SET/RN desde o momento da liquidação dos demais favorecidos (conforme telas de tentativa de emissão das certidões juntadas nas páginas 129, 345 e 348).

Considerando o teor do Despacho de fl. 365, emitido pela Diretoria de Contabilidade da Proplan/Uern, que informa a respeito do cancelamento da inscrição em restos a pagar da Nota de Empenho 2018NE000022 (fl. 340), existente à época para a cobertura de despesas referentes à prestação de serviços de estagiários e monitores dos programas institucionais da UERN durante o exercício de 2018, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 27.765, de 16 de março de 2018.

Considerando as certidões válidas juntadas nas folhas 361 a 363.

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almindo Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à competência de setembro/2018 da bolsa de Extensão de "Ações Externas", Edital nº 010/2018-PROEX/UERN, em favor de Pedro Rodrigues Camelo, CPF nº 04*.***.***-54.

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/

Uern para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 11 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1003/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 15173252, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total do objeto, conforme previsto na Cláusula 15, item 15.2.3 do Termo de Referência do CRT nº 169/2021-SEI/FUERN à empresa ROCHA & SALGADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA – ME.

Devolvam-se os autos ao Departamento de Compras da Pró-Reitoria de Administração – Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1011/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 15186210, decidindo pela aplicação da sanção do tipo de Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, conforme a Cláusula "13.1.8" do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração - Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSUNI

Resolução Nº 07/2022-CONSUNI

Outorga o Diploma de "Mérito Administrativo" ao TNS Francisco Vicente Rodrigues.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N.º 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de "Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo" pela Uern;

CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo quarto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a proposição da Pró-Reitoria de

Planejamento e Finanças – Proplan - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido servidor a esta Instituição, tanto na execução nas atividades inerentes ao seu cargo e função quanto participando de comissões e da representação sindical da categoria;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Diploma “Mérito Administrativo”, constituída pela Resolução Nº 02/2022 – Consuni, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Diploma de “Mérito Administrativo” ao TNS Francisco Vicente Rodrigues.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 12 de julho de 2022.
Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa
Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Ana Luíza Bezerra da Costa Saraiva
Prof. Esdra Marchezan Sales	Prof. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Antônia Bruna da Silva
Prof. Márcia da Silva Pereira de Castro	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNM. Erison Natécio da Costa Torres
Prof. Lara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Jacineide Fernanda Dantas
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Danielle de Sousa Bessa dos Santos	TNS. Ivana Soares Barros
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Henrique Carlos de Brito
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 08/2022-CONSUNI

Outorga o Título Honorífico de “Professor Honoris Causa” a Benômia Maria Rebouças (in memorian).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de julho de 2022,
CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução N.º 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;
CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo quarto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a proposição da Faculdade de Educação – FE - em reconhecimento aos relevantes serviços à causa da educação e da cultura, além da sua militância na luta pela pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Título Honorífico de “Professor Honoris Causa”, constituída pela Resolução Nº 04/2022 – Consuni, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Título Honorífico de “Professor Honoris Causa” a Benômia Maria Rebouças (in memorian).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 12 de julho de 2022.
Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Ana Luíza Bezerra da Costa Saraiva
Prof. Esdra Marchezan Sales	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Prof. Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Antônia Bruna da Silva
Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNM. Erison Natécio da Costa Torres
Prof. Lara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Jacineide Fernanda Dantas
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNS. Ivana Soares Barros
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Henrique Carlos de Brito
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho	Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 09/2022-CONSUNI

Outorga Título Honorífico de “Professor Emérito” à professora Maria do Socorro da Silva Batista.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de julho de 2022,
CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução N.º 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;
CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo quarto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a proposição do Gabinete da Reitoria em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela referida Professora a esta Instituição, bem como pelo seu apoio, enquanto secretária adjunta do Gabinete Civil da Governadora do Estado e por sua atuação de na discussão e no avanço de pautas da Uern, presidindo as comissões de trabalho referentes à autonomia financeira e ao plano de cargos dos servidores, que culminou com a aprovação das respectivas leis na Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Título Honorífico de “Professor Emérito”, constituída pela Resolução Nº 03/2022 – Consuni, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Título Honorífico de “Professor Emérito” a Professora Maria do Socorro da Silva Batista.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 12 de julho de 2022.

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Prof. Esdra Marchezan Sales	Prof. Antônia Bruna da Silva
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof. Márcia da Silva Pereira de Castro	TNM. Erison Natécio da Costa Torres
Prof. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Jacineide Fernanda Dantas
Prof. Lara Maria Carneiro de Freitas	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares	TNS. Ivana Soares Barros
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Henrique Carlos de Brito
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho	Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof. Benedito Manoel do Nascimento	Fábio Bentes Tavares de Melo

Resolução Nº 10/2022-CONSUNI

Outorga Título Honorífico de “Doutor Honoris Causa” à professora Maria Zelma de Araújo Madeira.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução N.º 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;
CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo quarto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a proposição do Gabinete da Reitoria em reconhecimento aos relevantes serviços prestados nas discussões e encaminhamentos da política e pauta étnico-racial na Uern e na materialização da política afirmativa, inclusiva e incluyente, com a instalação das cotas étnico-raciais aprovadas em lei;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Título Honorífico de “Doutor Honoris Causa”, constituída pela Resolução Nº 05/2022 – Consuni, de 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Título Honorífico de “Doutor Honoris Causa” a Professora Maria Zelma de Araújo Madeira.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 12 de julho de 2022.

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
---	--------------------------------------

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Prof. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Ana Luíza Bezerra da Costa Saraiva
Prof. Esdra Marchezan Sales	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Cláudio Lopes Vasconcelos	Prof. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Prof. Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Antônia Bruna da Silva de Castro
Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNM. Erison Natécio da Costa Torres
Prof. Iara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Jacineide Fernanda Dantas
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNS. Ivana Soares Barros
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Henrique Carlos de Brito
Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho	Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Fábio Bentes Tavares de Melo

PROEG

Edital Nº 072/2022 – PROEG/UERN

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022 E OS CONVOCA PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital com a relação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2022, e de convocação para realização do Cadastro Institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do Sisu/Uern 2022, e os convoca para realizarem o Cadastro Institucional, na forma e condições abaixo estabelecidas.

1.1.1. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para efetivação do Cadastro Institucional, no período e na forma definidos neste Edital, perderá a vaga no PSVI Sisu/Uern 2022.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no Edital nº 002/2022 – PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU 2022, disponíveis no endereço eletrônico Uern/Sisu (<http://www.uern.br/sisu>).

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2022 no Portal do Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

2 - DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2022

2.1. A relação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 consta no Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados na Quinta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 deverão efetuar o Cadastro Institucional.

2.3. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para sua respectiva Categoria, disposta no Anexo II deste Edital, de acordo com as disposições estabelecidas no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e,

consequentemente, perderá o direito à vaga.

2.3.1. O candidato também deverá preencher e encaminhar, juntamente com a documentação exigida para sua respectiva Categoria, a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS, constante no Anexo IV deste Edital.

3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

3.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

3.2. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los na data, horário e para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III deste Edital, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.

3.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em arquivos separados, no formato .pdf, identificados com o nome do candidato e do curso.

3.4. Será eliminado do PSVI Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar todos os documentos exigidos para sua respectiva categoria, em um único e-mail, e, no período e na forma definidos neste Edital e em seus anexos.

3.5. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em até 10 (dez) dias contínuos, a contar do dia 22 de julho de 2022, por meio do endereço eletrônico sc@uern.br.

3.5.1. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese ou circunstância, recurso administrativo fora do prazo estabelecido no item 3.5 deste Edital.

4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDOS E INDÍGENA)

4.1. Os candidatos aprovados na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), que realizarem o Cadastro Institucional, serão convocados, através de edital, para efetuarem o Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia 27 de julho de 2022 no endereço eletrônico do Sisu/Uern (uern.br/sisu).

4.1.1. Os candidatos da Categoria Cota Social também deverão efetuar o Cadastro Institucional, conforme dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.2. Quando convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, o candidato que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Edital de convocação será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga no PSVI Sisu/Uern 2022.

4.3. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2022 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

4.6. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2022 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

5.2. O aluno cadastrado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN.

5.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para a

Quinta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 serão divulgados por meio de edital, com data de publicação prevista para o dia 09 de setembro de 2022, no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

5.4. A não efetivação da Matrícula Curricular acarretará a perda da vaga, ainda que o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional.

5.5. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

5.7. Eventual recurso administrativo referente ao PSVI Sisu/Uern 2022 deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

5.8. As vagas não preenchidas na Quinta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 poderão ser disponibilizadas posteriormente aos candidatos constantes na Lista de Espera, os quais declararam Interesse por Vaga Remanescente, cujos nomes constam no Anexo Único do Edital nº 39/2022 - Proeg, e que os respectivos cursos possuam ingresso no segundo semestre letivo.

5.8.1. Eventual convocação dos candidatos que declararam interesse por vaga ocorrerá por meio de edital publicado no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

5.9. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos enviados e apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga e/ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 15 de julho de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

LINK: [ANEXO I – DOS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO SISU UERN 2022;](#)

LINK: [ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

LINK: [ANEXO III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO;](#)

LINK: [ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS;](#)

LINK: [ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL;](#)

LINK: [ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

LINK: [ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.](#)

Edital Nº 071/2022 – PROEG/PROGEP

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, tornam público, pelo presente Edital conjunto, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais, e preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT) do semestre letivo 2022.2, e dá outras providências.

1 – DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no anexo único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais.

1.2. Componente Curricular Regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI (S 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente Curricular Especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (S

2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes Curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de Componentes Curriculares em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os Componentes Curriculares Regulares e Especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2022.2.

2 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e do(s) Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG e o prazo definido no anexo único deste edital.

2.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas de Componentes Curriculares Especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos no anexo único deste Edital.

2.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos Componentes Curriculares Regulares e/ou Especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o(a) docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

2.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais para o semestre letivo 2022.2 serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

3 – DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE E DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEU PREENCHIMENTO

3.1 O PIT compreende o planejamento semestral do docente pertencente ao quadro efetivo da UERN, em relação a todas as atividades acadêmicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas no semestre letivo subsequente à sua aprovação em plenária departamental, respeitado o Regime de Trabalho na instituição.

3.2 O preenchimento do PIT on line na Plataforma Íntegra (<https://seguro.uern.br/integra/> - área do docente - PIT) é de inteira responsabilidade do docente e estrita observância das normas para a distribuição de carga horária docente, aprovada pela Resolução nº 070/2021 - CONSEPE de 3 de novembro de 2021 que aprova as normas para a distribuição de carga horária, bem como dos prazos estabelecidos neste edital e no Calendário Universitário 2022.

3.3 O preenchimento do PIT no prazo constante neste edital deve ser efetuado pelos professores efetivos e contratados temporariamente (incluindo visitantes).

3.4 O preenchimento do PIT pelos professores temporários não exclui o envio de Solicitação de Contratos de Docente para 2022.2, nos prazos previstos neste Edital, com os componentes possivelmente associados aos professores provisórios.

3.5 O preenchimento do PIT deverá iniciar pela carga horária de ensino atribuída ao docente, priorizando as atividades didático-pedagógicas que envolvem um único professor e/ou mais de um professor (disciplinas).

3.6 A carga horária mínima de sala de aula deve respeitar o disposto no Art. 4º da Resolução nº 070/2021 - CONSEPE/ UERN, sem considerar a regência, devendo ser observado, principalmente, o cumprimento da Resolução nº 070/2021 - CONSEPE/ UERN, com relação a esse item.

3.7 Os docentes deverão utilizar o campo "Observações do PIT" para outras informações, como por exemplo, nome dos orientandos da graduação (quando possível) ou pós-graduação, nomes de componentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), portarias de representação em comissões/comitês/fóruns/conselhos ou qualquer outra informação que possa ser relevante e comprobatória

para a análise do PIT.

3.8 A carga horária destinada às Comissões deverá apresentar no campo "Observações" a que comissão está associada, indicando o número da portaria.

3.9 Os docentes deverão considerar a carga horária de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que estejam institucionalizados até a data de homologação do PIT pela chefia departamental, não devendo considerar horas de projetos não aprovados ou com apreciação em andamento.

3.10 O docente que deixar de cumprir o disposto no item 3.2 deste Edital deverá ter o seu PIT preenchido pelo Chefe do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado, que deverá cientificar oficialmente a Comissão de Avaliação da Distribuição da Carga Horária Docente - CDCD, e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a adoção das providências cabíveis.

3.11 O docente com liberação total para cursar pós-graduação, em gozo de licença ou que esteja com cessão total para outro órgão, deve ter a sua situação funcional informada, no PIT on line, pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, incluindo no campo "Observações", a data de seu retorno.

3.12 Os Departamentos Acadêmicos deverão realizar o levantamento das necessidades de turmas de estágio, distribuindo adequadamente as vagas, evitando turmas de estágio sem alunos matriculados com carga horária distribuída ao docente no PIT.

3.13 Os Departamentos Acadêmicos deverão informar no campo Observações a carga horária semestral de sala de aula para os componentes de estágio curricular, em consonância com o Projeto Pedagógico de cada curso (PPC).

3.14 As turmas ofertadas em duplicidade, no mesmo horário para um mesmo docente, deverão ter a carga horária contabilizada referente a uma das ofertas.

3.15 Solicitamos especial atenção aos componentes teórico-práticos ou práticos que possuem mais de um docente, devendo a carga horária estar associada à participação do docente nas atividades do componente e a regência deve ser registrada de acordo com a indicação da resolução de distribuição de carga horária.

3.16 Qualquer modificação do PIT fora do prazo deverá ser encaminhada para a PROGEP, no processo original do respectivo departamento, via SEI RN.

3.17 Solicitamos atenção para o preenchimento do PIT dos docentes uma vez que o mesmo ficará disponibilizado na página da CDCD, portal da UERN, visando a transparência das informações institucionais e o subsídio do trabalho dos chefes de departamento/coordenadores de curso.

3.18 As dúvidas quanto ao cadastro de oferta de componente no SAE e quanto ao preenchimento do PIT poderão ser encaminhadas para o nosso canal de atendimento através do e-mail suportepit@uern.br.

Mossoró, 15 de julho de 2022.

Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof.ª Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 071/2022 - PROEG/PROGEP](#)

PROGEP

Edital Nº 005/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-004

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015

que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Turismo de Mossoró no Despacho nº 13938361 e Formulário de Solicitação anexo (14032648) no Processo SEI nº 04410027.001015/2022-94 para a contratação de professor temporário;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 14131131 e no Despacho nº 15171305 no Processo SEI nº 04410027.001015/2022-94 para a contratação de 01 professor temporário de 40 horas para o Departamento de Turismo de Mossoró;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada no dia 30/06/2022, FRANCISCA LEIDIANA SOUZA, não possui Mestrado em Turismo ou áreas afins com regido Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 - Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progеп@uern.br, até as 23h59 do dia 19/07/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail

utilizado para o envio da documentação por parte do (convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 22/07/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
PARA O CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Turismo
EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria e gestão do turismo
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): JAIANE PADILHA OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 13 de julho de 2022.
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Despacho

Processo nº 04410051.000290/2022-93
Interessado: Adeilde Carlos Evangelista

Considerando o requerimento da servidora Adeilde Carlos Evangelista, matrícula 00358-1, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução 22/2021 - CD, alterada pela Resolução nº 040/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde;
Considerando o Parecer 1062/2022 - AJUR/UERN (Id. 15301353), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;
Considerando Relatório de Conformidade nº340/2022 - UCI (Id. 15369597), que informa conformidade do processo com a legislação vigente.
Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada retroagindo seus efeitos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 12/07/2022
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria 1386/2021

Edital Nº 005/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-005

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN;
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;
CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró no Memorando nº 93 (15300819) no Processo SEI nº 04410181.000333/2022-55, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 15392099 no Processo SEI nº 04410181.000333/2022-55 para a contratação de 01 professor temporário de 40 horas para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 - Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:
Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 20/07/2022.
2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.
2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do (convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 25/07/2022, elencados no anexo I.
2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento

de lotação para exercício imediato.
2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
PARA O CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas
EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): EMANUELLE KELLY ALVES DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022.
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

PRAE

Edital Nº 081 - PRAE/UERN/2022

TORNA PÚBLICO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE - SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados (as) e a convocação para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 009/2020 - CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE
1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1.

2. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os resultados das inscrições estão disponíveis no Anexo I deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado "Classificado(a)" estão convocados(as) para as entrevistas.

3. DAS ENTREVISTAS
3.1. Somente foram considerados(as) para as entrevistas, os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do Edital nº 074/2022 - PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.
3.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no Anexo II deste Edital.
3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.
3.4. As entrevistas serão realizadas pela banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados.
3.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do certame.

3.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- maior quantidade de filhos (as);
- menor renda familiar;
- maior idade.

4. DOS RESULTADOS

- Caberá recurso administrativo para este resultado por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo III deste Edital.
- O recurso deverá ser enviado no dia 18 de julho de 2022 para o e-mail sae.prae@uern.br, e será apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- O resultado preliminar será divulgado no dia 26 de julho de 2022 e o resultado final será divulgado no dia 29 de julho de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.
- A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.
- Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 15 de julho de 2022.
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UERN
Portaria Nº 1380/2021 – GP/FUERN

6. ANEXOS

- Link: [ANEXO I - RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES](#)
Link: [ANEXO II - PERÍODO, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS](#)
Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Edital Nº 080/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO MBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	DINF	02	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	-Auxiliar no desenvolvimento das funcionalidades e suporte do SIG (SIGAA/SIGRH/SIPAC).	-Estar matriculado e cursando a partir do 3º período de Ciência da Computação na UERN.
CAMPUS CENTRAL	DINF	02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	-Auxiliar no desenvolvimento de um sistema computacional para a PRAE.	-Estar matriculado e cursando do 4º ao 6º Período de Ciência da computação na UERN.
CAMPUS CENTRAL	DINF	01	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	-Auxiliar no desenvolvimento e suporte dos serviços do "Assistente Virtual" da PRAE.	-Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de Ciência da Computação na UERN.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	02	RÁDIO, TV E INTERNET	- Auxiliar nas atividades da Agecom.	-Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de "Rádio, TV e Internet" na UERN; - Ter conhecimento em edição de vídeo.
CAMPUS CENTRAL	AGECOM	05	PUBLICIDADE	- Auxiliar nas atividades da Agecom.	-Estar matriculado e cursando a partir do 4º período de Publicidade na UERN; - Ter conhecimento em programas de edição gráfica.

CAMPUS CENTRAL	PROEG	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar nas atividades da PROEG.	-Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN; - Ter domínio na operacionalização de sistemas.
CAMPUS CENTRAL	PROEG	01	ADMINISTRAÇÃO	- Auxiliar no Programa de Apoio ao Egresso da UERN.	-Estar matriculado e cursando Administração na UERN; - Deverá ser hábil na manipulação e análise de documentos, físicos e virtuais; noções de uso de planilhas eletrônicas e editor de texto.
CAMPUS CENTRAL	FAD/NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UERN	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	- Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN.	-Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN.
CAMPUS CENTRAL	FAD/NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UERN	01	ADMINISTRAÇÃO	- Auxiliar nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica da UERN.	-Estar matriculado e cursando Administração na UERN.
CAMPUS CENTRAL	ASSESSORIA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO (PESQUISADOR INSTITUCIONAL)	01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	-Auxiliar no desenvolvimento de sistema web para disponibilização de informações do setor.	-Estar matriculado e cursando Ciência da Computação na UERN; Domínio no desenvolvimento de sistemas web e banco de dados.
CAMPUS CENTRAL	PROPEG	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-Auxiliar no acolhimento e despacho das demandas oriundas dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para execução dos recursos dos convênios; auxiliar na realização de processos de despesas com recursos de convênios; auxiliar no acompanhamento e execução orçamentária de recursos de convênios; -Outras atividades correlatas à execução orçamentária e financeira.	-Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN. -Habilidades no uso de planilhas eletrônicas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- Fica assegurado às Pessoas Com Deficiência (PCD) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas.
- As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial conforme a necessidade do setor solicitante.
- A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.
- A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
Entrevista on-line.
- A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio-transporte.
- Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	15/07/2022 a 22/07/2022
Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN	22/07/2022 e 25/07/2022
Publicação do Edital no portal da UERN dos Insritos e convocação para entrevistas	25/07/2022
Entrevistas dos Candidatos	26/07/2022 a 28/07/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	29/07/2022
Prazo para Recurso	01/08/2022
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	02/08/2022

Divulgação do Resultado Final no JOUERN

02/08/2022

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/DUsqGrSsgpE2ouLF9>, no período de 15/07/2022 a 22/07/2022, até às 22:00h do dia 22/07/2022.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao formulário eletrônico de inscrição:

Cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

Histórico escolar do curso de graduação;

Comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

Currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

Certidão de vínculo;

Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

3 - DA SELEÇÃO

3.1. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias 26/07/2022, 27/07/2022 e 28/07/2022.

3.2. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.3. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos para o início de cada entrevista, caso o candidato não compareça até o término deste tempo, será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Possuir a maior idade;

Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 29/07/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

5 - DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do site <https://forms.gle/jHgvEpE9MVqBKm9c6>, no dia 01/08/2022 até as 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 02/08/2022 no site da UERN (<https://portal.uern.br>).

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no dia 02/08/2022 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O candidato aprovado deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br) até o dia 12/08/2022.

6.3. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.3.1 Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

6.4. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. Os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), deverão comprovar a condição autodeclarada por meio de apresentação de declaração da Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

7.5. Em caso de necessidade de apresentação perante a Junta Multiprofissional, a PRAE expedirá edital de convocação para que estes(as) candidatos (as) possam apresentar a documentação necessária que confirme a deficiência autodeclarada.

7.6. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.8. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.10. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 15 de julho de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 001/2022

Comissão Eleitoral/DLV/CAA – ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS – DLV – DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela PORTARIA-SEI Nº 254, de 07 de julho de 2022, publicada em 09 de julho de 2022 no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) Ano IV, edição Nº 162, conforme estabelecem as resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha do/da Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente edital, o calendário do referido processo eleitoral para o biênio de 2022 a 2024.

1. DAS ELEIÇÕES

1.1 As eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV – do Campus Avançado de Assu (CAA), serão conduzidas pela Comissão Eleitoral legalmente constituída, mediante voto paritário dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, que acontecerão no dia 12 de setembro de 2022, das 8h00min às 22h00, quando o sistema deverá bloquear o recebimento de votos, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio da Plataforma Integra.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral, por motivo de não residência de alguns de seus membros na cidade de Assu – RN, poderá realizar as atividades de sua competência de forma presencial, híbrida ou remota, sendo as duas últimas formas por meio da utilização de ferramentas digitais próprias ou de uso da UERN para a realização de videoconferências e de movimentação de documentos, para garantir que os trabalhos possam transcorrer com fluidez e celeridade.

2.2 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerão somente por meio de seu e-mail oficial dlv_assu@uern.br.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral das eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), organizado em forma de quadro, é apresentado em ordem cronológica e sequencial, o qual contempla as datas e os prazos de todos os procedimentos inerentes às referidas eleições.

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário do Processo Eleitoral são especificados no quadro seguinte.

DATA/ PRAZO ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO

15/07/2022	Publicação do Edital Geral das Eleições.
20/07/2022	Prazo para impugnação ao Edital
21 e 22/07/2022	Período de solicitação de registro de candidaturas.
26/07/2022	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
27 a 29/07/2022	Prazo para impugnação ao registro de candidatura
01/08 a 03/08/2022	Prazo para recurso diante da impugnação ao registro de candidatura
10/08/2022	Publicação de Edital Complementar com lista definitiva dos/das candidatos/as registrados/as
12/08/2022	Publicação de Edital Complementar com a relação dos/as eleitores/as aptos a votar.
15 e 16/08/2022	Prazo para entrada com pedido de impugnação da lista de Eleitores
17 e 18/08/2022	Prazo para o julgamento do processo de pedido de impugnação da lista de Eleitores
22/08/2022 a 05/09/2022	Período da Campanha Eleitoral.
08/09/2022	Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição
12/09/2022	Dia das Eleições.
Até 14/09/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral. No entanto, considerando a Resolução 014/2020 – CONSUNI, em seu Art. 34: a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta.
De 15 a 19/09/2022	Prazo para impugnação das eleições.
20/09/2022	Julgamento, pela comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação das eleições.
22/09/2022	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação da eleição.
23 e 26/09/2022	Prazo para recurso no Colegiado do Departamento.
27/09/2022	Reunião do Colegiado para julgamento dos recursos.
29/09/2022	Publicação do julgamento dos recursos ao Colegiado do Departamento.
05/10/2022	Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de Letras Vernáculas no JOUERN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O registro uninominal de candidatos ocorrerá no período compreendido entre as 08h00min do dia 21 de julho às 23h59min do dia 22 de julho de 2022.

4.2 A inscrição de candidatos para as eleições ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade, que resultará em processos individualizados.

4.3 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda aos seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – ser professor/a do quadro permanente;
- IV – ser estável;
- V – ter lotação no Departamento de Letras Vernáculas (DLV) – Campus Avançado de Assu (CAA).

4.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail dlv_assu@uern.br:

- I – Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a;
- II – Autorização, devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a, para divulgação de quaisquer atos eleitorais de sua candidatura;
- III – Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V

do item 4.3 atendidos pela apresentação da Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra e os subitens I e II do mesmo item (4.3) atendidos pela apresentação de documentos pessoais (documento de Identidade e CPF ou documento que apresente os dois) e certidão de quitação eleitoral, respectivamente.

4.5 É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas inscrições

5. DOS VOTANTES

5.1 Terão direito a voto:

- a) Docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;
- b) Técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;
- c) Discentes da graduação e da pós-graduação.
- d) Havendo duplicidade de nomes nas listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observando-se os seguintes critérios:

- I. No caso de técnico-administrativo/aluno, este votará como técnico-administrativo;
- II. No caso de professor/aluno, este votará como professor.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação de que trata este Edital será realizada no dia 12 de setembro de 2022, no horário das 08h00min às 22h00, quando o sistema deverá bloquear o recebimento de votos, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra;

6.2 O voto será facultativo, não podendo ser realizado por correspondência ou procuração;

6.3 O voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar, de acordo com a Resolução nº 14/2020 – CONSUNI e será calculado de acordo com as normas da referida resolução;

6.4 Cada eleitor votará de forma uninominal;

6.5 A plataforma deverá ser única para todos os segmentos acadêmicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica do Curso de Letras Língua Portuguesa do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Avançado de Assu, poderá requerer impugnação das candidaturas e da lista de votantes no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail dlv_assu@uern.br.

7.2 A apuração dos resultados e publicação dos eleitos será feita logo após o processo da votação até 14 de setembro de 2022.

7.3 O chefe e o subchefe de Departamento são eleitos na forma deste edital, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pela Reitora, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

7.4 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.5 Todos os atos relativos à referida eleição serão devidamente publicados no JOUERN.

7.6 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assú, 15 de julho de 2022.

TNS Me. Augusto Lívio Nogueira de Moraes

Presidente da Comissão / Representante do SINTAUERN

TNS Jacineide Fernanda Dantas

Secretária / Indicada pela Direção do Campus

Prof. Dr. Antônio Gomes Diniz

Indicado pela Direção do Campus

Prof.ª Dr.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Representante da ADUERN

Raissa da Silva Pereira

Representante do DCE

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro

Representante do Colegiado do DLV

Prof.ª Dr.ª Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Representante do Colegiado do DLV

Edital Nº 06/2022 – COMISSÃO ELEITORAL – DEN/CAPF/UERN

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEN/CAPF/UERN PARA O BIÊNIO 2022-2024.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 94 de 30 de março de 2022, conforme estabelece a Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, e sua alteração, Resolução Nº 002/2021 – CONSUNI com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), vem através do presente edital divulgar o resultado preliminar da eleição para chefe e subchefe do DEN/CAPF/UERN para o biênio 2022-2024.

1 DO RESULTADO PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
Prof. José Giovanni Nobre Gomes	89

CATEGORIA	EA	EV	VV	VB	ABS	VV/EA (%)
Docentes	19	17	17	0	02	89,47%
Técnicos	03	3	03	0	0	100%
Discentes	122	69	69	0	53	56,56%
Total	144	89	89	0	55	61,80%

2 DO RESULTADO PARA O CARGO DE SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

NOME DA CANDIDATA	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS
Profa. Sara Taciana Firmino Bezerra	86

CATEGORIA	EA	EV	VV	VB	ABS	VV/EA (%)
Docentes	19	17	14	03	02	73,61%
Técnicos	03	03	03	0	0	100%
Discentes	122	66	64	02	56	52,46%
Total	144	86	81	05	58	56,25%

Legendas:

EA = Número de Eleitores Aptos a Votar

EV = Número de Eleitores Votantes

VV = Número de Votos Válidos

ABS = Número de Abstenções

VB = Número de Brancos

VV/EA (%) = Porcentagem de Votos Válidos em relação ao número de Eleitores Aptos a Votar

3 A Comissão Eleitoral, mediante o resultado supracitado, proclama o Prof. José Giovanni Nobre Gomes e a Profa. Sara Taciana Firmino Bezerra eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – DEN/CAPF/UERN, para o biênio 2022-2024.

4 DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1 Conforme o calendário eleitoral publicado no Edital Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN, Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, de 19 de abril de 2022, caberá recurso ao resultado da eleição apresentado neste edital até o dia 19 de julho de 2022.

4.2 A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail den.pferros@uern.br para recebimento dos recursos.

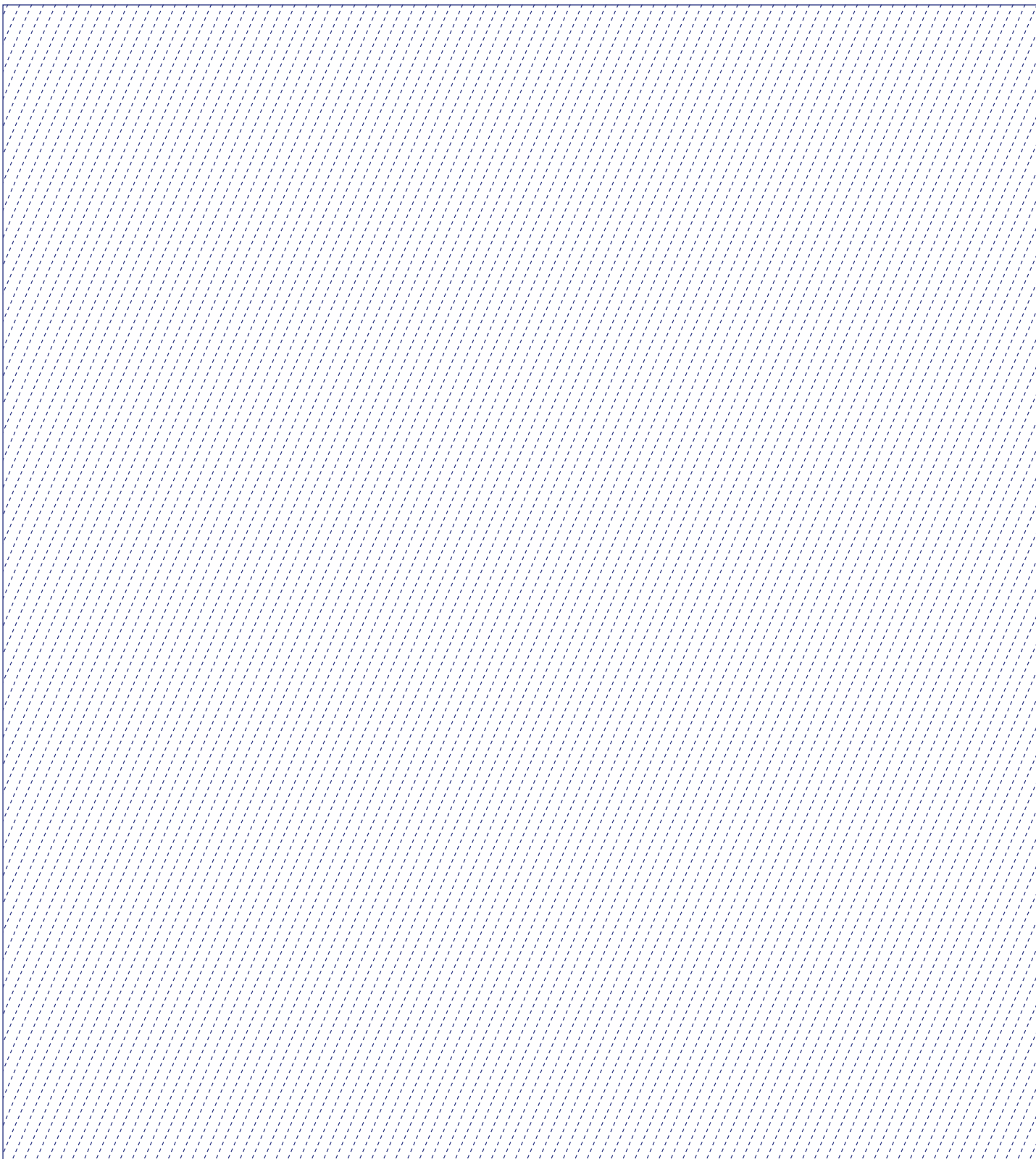
4.3 Não havendo recurso contra o resultado da eleição para chefe e subchefe do DEN/CAPF/UERN para o biênio 2022-2024, a Comissão Eleitoral enviará a documentação do processo eleitoral para que o Chefe em exercício do referido Departamento possa proceder com a convocação do colegiado do DEN, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN.

4.4 Após a homologação desta eleição pelo colegiado

do DEN/CAPF/UERN, será entregue ao Reitor, o resultado da eleição, para que seja efetivada a referida nomeação para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros – DEN/CAPF, para o biênio 2022-2024.

Pau dos Ferros/RN, 15 de julho de 2022.
Graça Rocha Pessoa
Presidenta da Comissão Eleitoral
COMISSÃO ELEITORAL
Profa. Graça Rocha Pessoa (Presidente)

Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Membro)
Profa. Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira (Membro)
Profa. Francisca Adriana Barreto (Membro)
TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Secretária)
TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro)
Discente Richelieu Luciani de Oliveira (Membro)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145